LEI Nº 3039/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.12.02.10.122.1201.4.134-3390.93 (DR 1.49 – Ficha Nova)..... R$510.000,00

Total.....R$ 510.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

02.12.02.10.302.1203.4.996-3350.43 (DR 1.49 – Ficha 1077)..... R$500.000,00

02.12.03.10.302.1203.4.153-3390.36 (DR 1.49 – Ficha 836)..... R$10.000,00

Total.....R$ 510.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 07 de novembro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL